



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5843

DE 16 DE MARÇO DE 2020.

*“Concede Vale Refeição aos servidores  
públicos municipais”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 1558/2014, 1638/2015 e 2107/2019, Resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** É concedido Vale Refeição, a partir de Março, conforme requerimento de adesão dos servidores abaixo relacionados:

| <b>Servidor</b>        | <b>Cargo</b>                                 | <b>Secretaria</b>  |
|------------------------|--|--------------------|
| Marlise Pellenz Rupolo | Coordenadora de atividades da Terceira Idade | Assistência Social |
| Marciel Panzenhagen    | Operário                                     | Obras              |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal